



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.464, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Comissão Especial da 20ª Feira do Melado.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Comissão Especial da 20ª Feira do Melado, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

- I - Gilmar Gobatto;
- II - Raquel Belchior Szimanski;
- III - Luiz Alberto Letti;
- IV - André Muller;
- V - Luiz Fernando Luersen.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida por Gilmar Gobatto.

Art. 2º Compete à Comissão Especial da 20ª Feira do Melado:

- I - planejar a organização da Feira do Melado;
- II - buscar recursos e patrocínios para a realização do evento junto à iniciativa privada;
- III - gerenciar as receitas e despesas do evento, com apoio operacional da ACEC;
- IV - operacionalizar e executar o evento, com apoio da Comissão Organizadora e do Município de Capanema;
- V - lançar edital e julgar as propostas de empresas interessadas em assumir os shows da Feira do Melado, pelo qual se garanta a seleção de proposta mais atrativa para o evento, respeitando os princípios da isonomia e imparcialidade, considerando as peculiaridades deste tipo de contratação;
- VI - realizar a prestação de contas após a realização do evento, discriminando receitas e despesas, com a respectiva comprovação;
- VII - realizar pagamentos somente mediante cheque e preenchimento de recibo;
- VIII - encaminhar a solicitação de serviços e materiais ao Município de Capanema;
- IX - executar outras atividades necessárias para a realização do evento.



Município de Capanema - PR

Art. 3º Para os devidos fins de direito, o gerenciamento de recursos, emissão de cheques e recibos da 20ª Feira do Melado serão de responsabilidade da Comissão Especial, utilizando-se de conta corrente e do CNPJ da ACEC, conforme definido em parceria.

Art. 4º A Comissão Especial da 20ª Feira do Melado tem autonomia para o planejamento do evento, respeitadas as diretrizes previstas em acordo de cooperação celebrado entre o Município de Capanema, a ACEC e a Sociedade Rural de Capanema.

Art. 5º A Comissão Especial poderá utilizar os símbolos oficiais do Município na busca de patrocínios e parceiros para o evento, encaminhando cópias para a Secretaria de Administração.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal